



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 034/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o **Projeto de Lei Municipal nº 034/2026**, que dispõe sobre prorrogação do prazo para a Conclusão das Obras de Infraestrutura do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL ESTRELA D'OESTE II PREFEITO JOSÉ MARTINS".

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de julho de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:275081
09813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Data: 2026.07.03
15:12:13 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2539/26</u>
Em	<u>03/07/26</u>
Horário	<u>15:32</u>
<u>Mario Cloro Figs</u>	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 034/2026

*“Dispõe sobre prorrogação do prazo para a Conclusão das Obras de Infraestrutura do Loteamento denominado **“DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL ESTRELA D’OESTE II PREFEITO JOSÉ MARTINS”**.”*

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.220/2024 de 07 de maio de 2024;

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “Distrito Industrial/Comercial Estrela d'Oeste II Prefeito José Martins”, por mais vinte e quatro (24) meses contados da data de 06 de julho de 2026, sendo que o prazo final para a conclusão dar-se-á em 06 de julho de 2028.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de julho de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109
813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Data: 2026.07.03
15:11:59 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL